



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 7098/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 7098/2014, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4161/2003, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 7098/2014:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 7098/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4161/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º (...)

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único - Fica instituído no município de Pouso Alegre o ponto facultativo, extensivo a todas as áreas comerciais do município, no "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado em 20 de novembro."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 2015.


Hamilton Magalhães
VEREADOR


Lilian Siqueira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade salvaguardar o movimento do comércio geral que já se encontra deveras prejudicado com a queda das vendas em função da política econômica do Governo Federal.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 2015.


Hamilton Magalhães
VEREADOR


Lilian Siqueira
VEREADOR